

Política Estrutura de Gerenciamento de Capital

Abril 2016

FUTURAINVEST
D.T.V.M.

Tipo:	Política
Área:	Institucional
Título:	Gerenciamento de Capital

Conteúdo

1.	OBJETIVO.....	3
2.	PÚBLICO-ALVO.....	3
3.	RESPONSABILIDADES.....	3
4.	DEFINIÇÕES	4
5.	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4
6.	ESTRUTURA (ÁREA DE GERENCIAMENTO DE CAPITAL).....	5
	6.1. Composição.....	5
	6.2. Deliberações.....	5
	6.3. Plano de Contingência de Capital	5
	6.4. Aprovações.....	5
7.	RISCOS ASSOCIADOS	6
8.	BASE LEGAL	6
9.	INFORMAÇÕES DE CONTROLE	7
10.	RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO E APROVAÇÕES	7

Tipo:	Política
Área:	Institucional
Título:	Gerenciamento de Capital

1. Objetivo

Apresentar a estrutura de gerenciamento de capital em conformidade com a Resolução 3.988 de 30 de junho de 2011 compatível com a natureza das operações, complexidade dos produtos e serviços oferecidos pela FuturaInvest DTVM Ltda.

Esta política trata do Gerenciamento de Capital da instituição FuturaInvest DTVM Ltda. estabelecendo as diretrizes, controles e a dimensão de sua exposição à riscos de acordo com as melhores práticas, normas e regulamentações aplicáveis.

2. Público-Alvo

Os colaboradores da FuturaInvest DTVM Ltda. das áreas responsáveis pela estrutura, gerenciamento e controle de capital conforme responsabilidades detalhadas e segmentadas abaixo.

3. Responsabilidades

É responsabilidade dos colaboradores da FuturaInvest DTVM Ltda. das áreas que participam da estrutura de gerenciamento de capital terem ciência e aderir as diretrizes e os procedimentos estabelecidos nesta política.

Diretores

- Devem assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de capital;
- Deliberar e aprovar o plano de capital anualmente e abrangendo horizonte mínimo de 3 (três) anos;
- Deliberar e aprovar o planejamento estratégico anualmente;
- Indicar o diretor responsável pelo Gerenciamento de Capital independente de funções relativas à administração de recursos de terceiros e operações de tesouraria e da auditoria interna.

Área de *Finance* (CFO)

- Responsável pelo gerenciamento de capital para garantir aderência dos processos as determinações dos órgãos reguladores e expectativas dos acionistas;
- Elaborar o plano de capital abrangendo horizonte mínimo de 3 (três) anos;
- Elaborar o planejamento estratégico;
- Mensurar, monitorar e avaliar os relatórios mensais de gerenciamento de capital;
- Reportar o nível de risco assumido pela FuturaInvest DTVM Ltda. bem como resultados de análises efetuadas que possam indicar a necessidade de adequação do capital aos diretores no DTVM Comitê Operacional (CO+);
- Identificar e avaliar riscos relevantes incorridos pela instituição, inclusive aqueles não cobertos pelo PRE;
- Efetuar as análises de potenciais impactos causados por eventos severos e condições extremas de mercado;
- Estabelecer políticas e estratégias claramente documentadas e destinadas a manter o capital compatível com os riscos incorridos pela instituição;
- Calcular as parcelas dos riscos inerentes ao conglomerado de modo que seja obtido o índice de Basileia;
- Garantir que a publicação das demonstrações financeiras contemple a estrutura de gerenciamento de capital e indique o endereço de acesso público da política.

Tipo:	Política
Área:	Institucional
Título:	Gerenciamento de Capital

Área de Risco e/ou Operações

- Auxiliar o CFO responsável pelo gerenciamento de capital para garantir aderência dos processos as determinações dos órgãos reguladores e expectativas dos acionistas;
- Auxiliar o CFO no cálculo das parcelas dos riscos inerentes ao conglomerado;
- Atualizar e realizar a manutenção periódica referente a essa política, sempre que necessário, em conjunto com Compliance.

Área de Compliance

- Deve em conjunto com a área responsável pelo gerenciamento de capital e área de risco analisar, atualizar e realizar a manutenção periódica referente a essa política.
- Responsável pela divulgação da estrutura, política e demais procedimentos para o gerenciamento de capital.

4. Definições

Os principais termos contidos nesta política envolvem as seguintes definições:

DRM: Demonstrativo de Risco de Mercado que tem por objetivo apresentar de forma sintética as exposições aos diversos fatores de risco de mercado associados às operações realizadas e mantidas pelas Instituições Financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, na data-base de apuração.

PR: Patrimônio de Referência é a medida de capital regulamentar utilizada para verificar o cumprimento dos limites operacionais das instituições financeiras. Usualmente, o PR é composto pelo somatório do capital de nível I e do capital de nível II, com as deduções previstas naquele instrumento normativo.

PRE: Patrimônio de Referência Exigido é o patrimônio exigido da instituição, decorrente da exposição aos riscos inerentes às atividades desenvolvidas. O cálculo, baseado na regulamentação em vigor, alcança os registros nas contas ativas, passivas e de compensação. Usualmente, o PRE é calculado a partir da soma das parcelas de patrimônio exigido para a cobertura das exposições aos diversos riscos.

Stress Test: Técnica de avaliação da resposta de uma carteira de ativos ou obrigações a variações extremas de índices e cotações que influenciam essa carteira. O propósito do Stress Test é quantificar a perda de uma carteira caso uma situação adversa específica de mercado ocorra.

5. Disposições Gerais

Todos os assuntos descritos nesta política são de propriedade da FuturaInvest DTVM Ltda. não devendo ser divulgado ou disponibilizado para quaisquer outras pessoas, firmas, entidades e/ou partes externas à empresa, salvo em casos previamente analisados e formalmente aprovados.

A(s) área (s) envolvidas nos processos de Gerenciamento de Capital deve(m) observar as melhores práticas de controle a serem adotadas para garantir segurança e confiabilidade dos processos.

Qualquer exceção a essa Política deve ser reportada ao(s) Diretor(es) e aprovada pelas alçadas necessárias.

A atividade de gerenciamento de capital deve ser executada por unidade segregada daquelas de negócio e de auditoria interna.

Tipo:	Política
Área:	Institucional
Título:	Gerenciamento de Capital

Os limites estabelecidos devem ser obedecidos pelos colaboradores e acompanhados pelo responsável, bem como monitorado pelas áreas competentes.

Dada a natureza da FuturaInvest DTVM Ltda. e conforme a resolução 3.988 de 30/06/2011 fica dispensada a Avaliação da Adequação de Capital (Icaap). De acordo com a Carta Circular 3.687 de 26/12/2014 ficou dispensada a elaboração e envio da DRM (Demonstrativo de Risco de Mercado).

6. Estrutura (Área de Gerenciamento de Capital)

6.1. Composição

A unidade de administração de gerenciamento de capital é composta pelos Diretores, CFO, área de *Finance*, área de Risco e/ou Operações e a Área de Compliance.

6.2. Deliberações

A estrutura deve estabelecer e assegurar que a instituição adote procedimentos e mecanismos para monitorar, identificar e avaliar os riscos incorridos pela FuturaInvest DTVM Ltda. em relação ao gerenciamento de capital. Desta maneira, poderá recomendar ao $\%DCO+$ a adoção de procedimentos para adequar o capital ao limite exigido pela regulamentação vigente bem como ao Planejamento Estratégico.

A FuturaInvest DTVM Ltda. estabeleceu contrato de prestação de serviços com a empresa ATA Auditores & Consultores S.C. para a elaboração, apuração e envio dos relatórios de PRE (Patrimônio de Referência Exigida) e informações periódicas requeridas pelo Banco Central do Brasil (BCB). Mensalmente a ATA elabora e envia o RWA_{CPAD} (parcela dos ativos ponderados pelos riscos relativos às exposições ao risco de crédito / antiga PEPR), DLO (demonstrativo de limites operacionais) entre outros ao BCB e, semestralmente elabora e envia o RWA_{OPD} (Ativos ponderados por risco operacional / antiga POPR). Através dos relatórios e documentos elaborados, a unidade de gerenciamento de capital mensura, monitora e avalia o capital da empresa além de armazenar todos os documentos.

6.3. Plano de Contingência de Capital

A qualquer tempo, em caso de necessidade, a FuturaInvest DTVM Ltda. poderá contar com aportes de capital por parte dos acionistas controladores. Em caso de condições adversas de mercado, outras medidas de contingências poderão ser adotadas de forma a garantir a manutenção de capital em nível adequado.

A área de gerenciamento de capital através do CFO submeterá a decisão de acionamento do Plano de Contingência de Capital ao $\%DCO+$ onde será discutida e aprovada pelos diretores da FuturaInvest DTVM Ltda.

6.4. Aprovações

As políticas e as estratégias para o gerenciamento capital devem ser aprovadas e revisadas, no mínimo anualmente, pela diretoria da instituição com o objetivo de manter a compatibilidade com o Planejamento Estratégico da FuturaInvest DTVM Ltda.

Tipo:	Política
Área:	Institucional
Título:	Gerenciamento de Capital

7. Riscos Associados

- Ausência de uma estrutura de gerenciamento de capital para monitorar, avaliar e determinar plano de contingência em linha com o plano estratégico sobre os possíveis impactos no capital da empresa;
- Ausência de uma política de gerenciamento de capital que defina atribuições e responsabilidades em relação ao gerenciamento de capital, fontes de captação, limites (estrutura do balanço, descasamentos, fontes de captação) e plano de contingência para obtenção de recursos;
- Ausência de plano de capital consistente com plano estratégico prevendo metas e projeções de capital, fontes de capital da instituição e respectivo plano de contingência entre outros.
- Não atendimento aos critérios regulamentares vigentes;
- Inexistência de um caixa em um nível confortável (colchão de liquidez) para cobrir eventuais movimentações repentinas do mercado;

8. Base Legal

- Resolução 3.988 de 30/06/2011: Dispõe sobre a implementação de estrutura de gerenciamento de capital;
- Resolução nº 2.554, de 24/09/1998: Dispõe sobre a implantação e implementação de sistema de controles internos;
- Resolução nº 3.056, de 19/12/2002: Dispõe sobre a auditoria interna das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- Circular 3.068, de 8/11/2001: Estabelece critérios para registro e avaliação contábil de títulos e valores mobiliários;
- Resolução 4.388 de 18/12/2014: Dispões sobre as resoluções 3.380, 3.464, 3.488, 3.721, 3.988 e 4.090 de 29/06/2006, 26/06/2007, 29/08/2007, 30/04/2009, 30/06/2011 e 24/05/2012 respectivamente.

Tipo:	Política
Área:	Institucional
Título:	Gerenciamento de Capital

9. Informações de Controle

Vigência: 1 ano.

Versão: 02-2016

Publicação:

Atendimento a necessidades específicas:

- () Sox
- (X) Basiléia
- (X) Outros: Órgãos reguladores
- () Não Aplicável

Está política deve ser revisada no mínimo anualmente, trata-se de uma exigência da Resolução 4.090, de 24/5/2012

Versão	Item alterado	Descrição resumida da alteração	Motivo	Data
1			Elaboração da Política	2014
2	Revisão da Política	Inclusão das Responsabilidades das Áreas, Disposições Gerais, Procedimentos para o Gerenciamento do Risco de Liquidez.	Estar em conformidade com a regulamentação vigente.	Abril 2016

10. Responsáveis pelo Documento e Aprovações

Atividade	Nome	Nome da área	Telefone	E-mail
Azimut Brasil WM	Antônio Costa	CEO	(011) 3552-7699	antonio.costa@azimutwealth.com.br
FuturaInvest DTVM	Daniel Lopes ¹	Finance (CFO)	(071) 3025-7656	daniel.lopes@azimutwealth.com.br
FuturaInvest DTVM	Moacyr Veiga ¹	TI	(071) 3500-8740	moacyr.veiga@azimutwealth.com.br
Azimut Brasil WM	Luiz Nazareth	Investimentos	(011) 3552-7652	luiz.nazareth@azimutwealth.com.br
Azimut Brasil WM	Alexandre Azevedo	Comercial	(011) 3552-7650	alexandre.azevedo@azimutwealth.com.br
Azimut Brasil WM	Henrique Souza	Operações	(011) 3552-7133	henrique.souza@azimutwealth.com.br
Elaboração	Marcelo Ribeiro	Risco	(011) 3552-7151	marcelo.ribeiro@azimutwealth.com.br

¹Diretores Estatutários da FuturaInvest DTVM Ltda.